



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Prêmio Mário Rigatto é concedido aos profissionais da área médica que tenham prestado relevantes serviços à área da saúde, independentemente da área em que exerçam a medicina.

É responsabilidade da Câmara Municipal a concessão desta distinção, portanto é uma alta honraria.

Elias Morsch, filho de José Morsch e Maria Linares Morsch, natural de São Leopoldo/RS, formou-se em Medicina em 1965, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e da medicina fez a razão de sua vida até os dias de hoje, compartilhando seu conhecimento, sua dedicação e seu esforço no atendimento daqueles que mais necessitam.

Esse médico conceituado nunca parou, enriquecendo sua profissão com inúmeros cursos de especialização. Entre eles podemos citar: Médico Legista, Medicina do Trabalho, Administração Hospitalar, etc. Já nos cursos de atualização, citamos os cursos de Fisioterapia Pulmonar, Vesculopatias Periféricas, Afecções Hepato-Vesiculares, Cirurgia Geral Especializada, Ginecologia e Obstetrícia, Patologia Cirúrgica do Aparelho Digestivo, Cirurgia de Varizes Essenciais e da Síndrome Pós-Traumática, Cirurgia do Esôfago e muitos outros, os quais demonstram a diversidade e a busca do conhecimento.

Elias Morsch foi Escrivão de Polícia, Médico Legista, Médico Assistente, Professor de Medicina Legal, Médico do IPÊ, Cirurgião Geral do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Diretor do Instituto Médico Legal e ainda muito contribuiu na área de combate ao fumo, ministrando inúmeros cursos, como “Na Prevenção ao Vício ao Fumo, Como deixar de Fumar em 5 Dias”, na Associação Brasileira de Temperança e Saúde da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Muito poderia se falar dessa notável pessoa e do seu trabalho na área médica e do conhecimento científico sempre pautado pela simplicidade, bondade e dedicação.

Pelo exposto, pedimos aos nobres Pares o deferimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2005.

VEREADOR Dr. GOULART

VEREADOR ELIAS VIDAL

/jco



PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede o Prêmio Mário Rigatto ao
Dr. Elias Morsch.**

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mário Rigatto ao Dr. Elias Morsch, nos termos da Resolução n. 1.510, de 6 de novembro de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.